

Processo TC-018.501/2007-2 (com 111 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pelo auditor-instrutor (peça 109), à qual anuiu o corpo diretivo da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos – AudRecursos (peças 110/1), no sentido de o Tribunal:

a) conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente, devendo-se arquivar os autos; e

b) dar ciência da decisão ao recorrente, ao Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste e ao Banco do Nordeste do Brasil.

Brasília, 15 de Junho de 2023.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador